



# DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal  
de Guanambi - Bahia

do Legislativo

Diário Oficial do Legislativo | Câmara municipal de Guanambi - Bahia | Ano IV | Nº 200 | 17 de Junho de 2015

## RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

### LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2015

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2015

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana De Oliveira Cardoso.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código 5756-A1DD-9D29-9698.



DIÁRIO OFICIAL

Gestor: **CARLOS JACKSON VIEIRA PEREIRA**

Leia o Diário Oficial do  
Legislativo na Internet

**ACESSE**  
[www.guanambi.ba.leg.br](http://www.guanambi.ba.leg.br)

## LICITAÇÕES

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2015 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI E A EMPRESA SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, com sede a Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro – GUANAMBI - BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 04.285.518/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS JACKSON VIEIRA PEREIRA, Presidente** do outro lado a **SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**. CGC – 14.853.664/0001-08, com sede à Rua Barão de Caetité, Nº. 393, 1º. Andar – Cidade de Caetité - Estado da Bahia, neste ato representada por um dos seus Diretores, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA para execução de serviços de acordo com as Cláusulas e condições seguintes: **resolve modificar unilateralmente** o Contrato nº 001/2015, conforme Processo nº 001/2015, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Alteração da Clausula Terceira do Contrato 001/2015 com a inclusão do valor global do contrato em substituição àquela prevista no instrumento inicial, mantendo o Parágrafo Único da referida cláusula.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

A Cláusula Terceira do contrato nº 001/015 passará a ter o seguinte texto:

*“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O preço Global dos serviços é de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), pagos mensalmente a quantia de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), sendo que a parcela do mês de dezembro será pago em valor dobrado.”*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 001/2015, de 08/01/2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

Fundamenta Legalmente este Termo de Apostilamento no Paragrafo 8º do art. 65 da lei 8,666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Guanambi providenciará a publicação, que é condição indispensável para sua eficácia, do presente Termo no Diário Oficial do Legislativo, consoante ao que dispõe a Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 08 de janeiro de 2015

\_\_\_\_\_  
Pelo CONTRATANTE:

Carlos Jackson Vieira Pereira  
Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA.

Bruna Neves de Oliveira  
RG 08621345 87 SSP/BA

Testemunhas:  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO  
CONTRATO Nº 002/2015 CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI E A EMPRESA ORPAM  
LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, com sede a Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro – GUANAMBI - BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 04.285.518/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS JACKSON VIEIRA PEREIRA, Presidente** do outro lado a **ORPAM LTDA – Organização de Processamentos Informatizados Ltda.** CGC – 13.783.279/0001-79, com sede à Rua Barão de Caetité, Nº. 393, Cidade de Caetité - Estado da Bahia, neste ato representada por um dos seus Diretores, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA para execução de serviços de acordo com as Cláusulas e condições seguintes: **resolve modificar unilateralmente** o Contrato nº 002/2015, conforme Processo Administrativo nº 002/2015, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Alteração da Clausula Terceira do Contrato 002/2015 com a inclusão do valor global do contrato em substituição àquela prevista no instrumento inicial, mantendo o Parágrafo Único da referida cláusula.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

A Cláusula Terceira do contrato nº 002/015 passará a ter o seguinte texto:

*“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O preço Global dos serviços é de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, pagos mensalmente a quantia de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, sendo que a parcela do mês de dezembro será pago em valor dobrado.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 002/2015, de 08/01/2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

Fundamenta Legalmente este Termo de Apostilamento no Paragrafo 8º do art. 65 da lei 8,666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Guanambi providenciará a publicação, que é condição indispensável para sua eficácia, do presente Termo no Diário Oficial do Legislativo, consoante ao que dispõe a Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 08 de janeiro de 2015

\_\_\_\_\_  
Pelo CONTRATANTE:

Carlos Jackson Vieira Pereira  
Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA.

Ezeneu Alves de Oliveira  
RG 00646629 00 SSP/BA

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:

\_\_\_\_\_

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5756-A1DD-9D29-9698> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 5756-A1DD-9D29-9698**



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/06/2015 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 17/06/2015 14:57

